

Câmara Municipal de Bragança Paulista



PROJETO DE Lei. nº 4/65.

Assunto *Autorização para revolucionar máquina*

Distribuído à Comissão

Primeira Discussão *Aprovado*

APROVADO
ENCAMINHE-SE E PUBLIQUE-SE

Sala das Sessões 512/65

Segunda Discussão *Aprovado*

José Campes
Presidente da Câmara

Redação Final *Aprovado*

Observações:

Secretaria da Câmara Municipal, em *29/1/1965*

728/65



Prefeitura Municipal da Estância de Bragança Paulista

Bragança Paulista, 29 de janeiro de 1965

Gabinete do Prefeito

N. CM-32/65

Exmo. Sr.

FERNANDO MACHADO DE CAMPOS

DD. Presidente da Câmara Municipal

Bragança Paulista

As Comissões de JUSTIÇA E FINANÇAS.
para os devidos fins.

Sala das Sessões, 1/2/65
F. Campos
Presidente da Câmara Municipal

Tenho a honra de passar às mãos de V. Excia. o - incluso projeto de lei, versando sobre autorização a este Executivo para contratar com a firma Lion S/A - Engenharia e Importação, de São Paulo, o serviço de recuperação do trator esteira, modelo D-6, marca "Caterpillar", pertencente a esta municipalidade.

Dispensável quase se torna dizer da urgente necessidade da medida, pois, como é sabido, este Executivo vem enfrentando sérias dificuldades no tocante à melhoria e conservação das estradas municipais, inclusive pelo fato de a máquina também utilizada para esse fim - o trator de esteira em questão - estar paralizado em consequência de avarias.

Devo esclarecer, por outro lado, que somente a firma referida no projeto - Lion S/A - Engenharia e Importação - faz o serviço pretendido em máquinas de marca "Caterpillar", sendo, aliás, a representante desta no país, razão porque inútil seria a realização de uma concorrência a fim de se efetivar a contratação, pois nenhuma outra firma estaria em condições, honestamente, de cumprir com o avençado, à altura das necessidades.

De outra parte, prevê o projeto o envio a essa - Egrégia Edilidade, em tempo oportuno, de projeto de lei que verse sobre a abertura do crédito necessário ao pagamento - das despesas com o recondicionamento, isso por motivos ob-vios, mesmo porque esta Prefeitura desconhece no momento em quanto montarão essas despesas e nem poderia a firma Lion - S/A. orçá-las sem antes receber e desmontar a máquina que se pretende reparar.

Como se trata de medida cuja urgência é indiscu-



Prefeitura Municipal da Estância de Bragança Paulista

Bragança Paulista, 29 de janeiro de 1965

Gabinete do Prefeito

N. CM-32/65 (Continuação)

Fls. -2-

tível, tomo a liberdade de solicitar a V. Excia. e a seus -
Nobres Pares o mais breve atendimento, visando à aprovação -
da mesma.

Aproveitando o ensejo, reitero a V. Excia. os -
meus protestos de elevada estima e distinta consideração. -

Atenciosamente

DR. LOURENÇO QUILICI
Prefeito Municipal

= "LCO" =

PROJETO DE LEI Nº 4/65

Dispõe sobre autorização para recondicionar máquina.

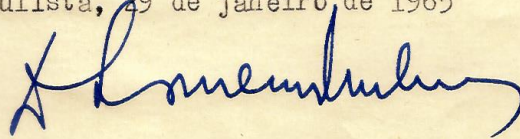
A Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista de -
creta e eu, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a con-
tratar com a firma LICN S/A - Engenharia e Importação o recondi-
cionamento de um trator de esteira, modelo D-6, marca "Caterpillar".

Artigo 2º - Para pagamento das despesas decorrentes da -
execução desta lei, o Executivo enviará oportunamente à Câmara Mu -
nicipal projeto de lei dispondo sobre abertura de crédito.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 29 de janeiro de 1965



Dr. LOURENÇO QUILICI
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Bragança Paulista

Comissão de Justiça e Redação

Bragança Paulista, de de 196.....

Parecer N.º

Parecer

O projeto é legal. E vai
impôr a emissão quanto à
formalidade da emissão, sendo
perfeito específico e exclusivamente
feito pela firma indicada, única
representante das máquinas Caterpillar
no país. Em 5.2.65

Assado M. J. P. P. P.

De acordo com a parecer supra

5-2-65

Alvares 5-2-65

M. S. + N' 5-2-65

No merito sou favoravel, mais
o referido projeto não preenche as
formalidades legais que manda fazer com
conveniencia publica, fasso isso para
resguardar meus direitos futuros.

S.S. 5-2-65

J. Bazari



Câmara Municipal de Bragança Paulista

Comissão de Finanças e Orçamento

Bragança Paulista, de de 196.....

Parecer N.º

Em virtude da necessidade que se encontra o uso da máquina para o serviço das estradas do município, sou favorável e desaconselho a concessão para um servir a coletividade da zona rural.

Assim manifestei

5/2/65

P.C.F.O.

[Signature]
5-2-65
P.C.F.O.

Estou plenamente de acordo e o aprovo pois que o município necessita com urgência dos serviços dessa máquina, como só essa firma que inclusive é exclusiva representante da Caterpillar no país, está em condições de recondicioná-la, voto favoravelmente.

S.C. 5/2/65 Lúcio Rosário - Membro

Considerando a necessidade dessa máquina para o município, voto favorável ao projeto

Rene Helber La Scharre

5-2-65